

RESPONSABILIDADE DO ESTADO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Relator

Marcus Tullius Alves

116. MEDICAMENTO NECESSÁRIO AO TRATAMENTO DE DOENÇA — GARANTIA CONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO - NÃO INFRINGÊNCIA

EMENTA

SÚMULA Nº 116 "Na condenação do ente público à entrega de medicamento necessário ao tratamento de doença, a sua substituição não infringe o princípio da correlação, desde que relativa à mesma moléstia".

Referência: Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2006.146.00004 - Julgamento em 09/10/2006 -

Votação: unânime - Relator: Desembargador Marcus Tullius Alves. EMENTÁRIO FORENSE. Fevereiro, 2007.

Ano LIX. Nº 699 jeam